

**ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ – ESDPA
EDITAL N.º 012/2025 – ESDPA/DPE-PA**

PROGRAMA DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL – PICP

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar Federal n.º 80/1994 e na Lei Complementar Estadual n.º 054/2006, e conforme a Resolução CSDP n.º 316, de 18 de abril de 2022, torna público o presente **Edital do Programa de Incentivo à Capacitação Profissional – PICP – Ano 2025**, destinado ao ressarcimento total ou parcial, mediante reembolso financeiro, de despesas efetuadas por membros/as e servidores/as da Defensoria Pública do Estado do Pará (DPE/PA), observadas as condições, critérios e limites estabelecidos neste instrumento.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Programa de Incentivo à Capacitação Profissional – PICP tem por finalidade promover a qualificação e o aperfeiçoamento técnico, científico e acadêmico de membros/as e servidores/as da Defensoria Pública do Estado do Pará, mediante o ressarcimento total ou parcial de despesas com cursos de pós-graduação e de curta duração, conforme a Resolução CSDP n.º 316/2022.

1.2. Os pedidos passíveis de ressarcimento, nos termos deste Edital, devem versar sobre áreas de interesse da Defensoria Pública ou estar diretamente relacionadas às atividades finalísticas, ou administrativas desempenhadas pelos/as membros/as e servidores/as.

1.3. O presente Edital será executado sob coordenação da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Pará – ESDPA, responsável pela recepção, autuação e instrução dos pedidos.

1.4. O valor total destinado ao objeto deste Edital, referente ao exercício de 2025, será de até R\$ 50.000,00.

1.5. O ressarcimento será efetuado na forma de reembolso, após comprovação dos pagamentos e frequência nas atividades acadêmicas, observadas as condições e prazos aqui estabelecidos.

2. DO OBJETIVO

2.1. O presente Edital tem por finalidade regulamentar, no âmbito da DPE/PA, o Programa de Incentivo à Capacitação Profissional – PICP, que visa fomentar a qualificação acadêmica e

profissional contínua de seus/as membros/as e servidores/as, mediante ressarcimento total ou parcial dos custos de cursos de pós-graduação lato sensu, stricto sensu e cursos de curta duração, conforme critérios fixados neste edital e observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

2.2. O incentivo tem por objetivo fortalecer a atuação institucional da Defensoria Pública do Estado do Pará, promovendo a valorização e o desenvolvimento técnico, científico e administrativo de seu corpo funcional.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do Programa os/as membros/as e servidores/as em efetivo exercício de suas funções na Defensoria Pública do Estado do Pará.

3.2. É vedada a participação de Defensores/as e servidores/as que:

- I – tenham sofrido penalidade disciplinar nos últimos 12 meses;
- II – tenham tido participação cancelada em programa anterior nos últimos 5 anos;
- III – estejam recebendo bolsa de estudos em outro programa da DPE/PA ou do Estado do Pará;
- IV – estejam cedidos/as a outro órgão ou entidade, em missão no exterior, ou em gozo de afastamentos previstos no §3º do art. 7º da Resolução CSDP n.º 316/2022.

3.3. Não constitui impedimento à participação o exercício de cargo em comissão, o gozo de férias, licenças prêmio, licenças médicas de até 90 dias, licenças por casamento, luto, paternidade ou maternidade.

4. DOS CURSOS E DESPESAS RESSARCÍVEIS

4.1. Serão elegíveis ao ressarcimento:

- I – cursos de **pós-graduação lato sensu** com carga horária mínima de 360 horas, realizados em instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação (MEC);
- II – programas de **pós-graduação stricto sensu** (mestrado, doutorado ou pós-doutorado) reconhecidos pelo MEC;
- III – cursos de **curta duração relacionados às atividades finalísticas ou administrativas** da DPE/PA.

4.2. O reembolso poderá abranger taxas de matrícula e mensalidades, conforme limites definidos no item 6 deste edital.

4.3. Não serão ressarcidas despesas com passagens, hospedagem, alimentação, taxas de inscrição em processos seletivos, material didático ou quaisquer outras não expressamente previstas.

4.4. O ressarcimento poderá contemplar pagamentos efetivados no período compreendido entre 22 de outubro de 2024 e 24 de outubro de 2025.

5. DO REQUERIMENTO

5.1. O requerimento de participação deverá ser dirigido à Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Pará – ESDPA, conforme modelo padronizado constante do Anexo II, contendo:

- I – nome completo, CPF, telefone e dados bancários do requerente;
- II – unidade onde o requerente exerce suas funções;
- III - denominação e conteúdo programático do curso;
- IV - qualificação completa da pessoa jurídica ou física promotora do curso;
- V – cronograma completo do curso, incluindo dias e horários das aulas, quando cabível;
- VI - fundamentação do pedido, com justificativa acerca da pertinência temática do curso com as atribuições da Defensoria Pública;
- VII - cópia do Plano de Aulas, quando cabível;
- VIII - comprovação do deferimento pelo Conselho Superior do afastamento do interessado para a participação no curso, na hipótese do horário coincidir com o da jornada de trabalho;
- IX - cronograma de pagamento, incluindo a matrícula, constando o mês de referência, o valor mensal e cada data de vencimento, bem como o valor total do curso;
- X - compromisso do requerente de comprovar conclusão do curso em prazo determinado, observados os limites de prazo previstos nesta Resolução, sob pena de devolução do valor total recebido;
- XI - compromisso do requerente de permanecer na Defensoria Pública do Estado do Pará pelo período mínimo previsto nesta Resolução a partir da conclusão, sob pena de devolução do valor total recebido.
- XII - termo de compromisso de aderir aos termos da Resolução CSDP n.º 316, de 18 de abril de 2022, do edital e atos regulamentares, e permanecer em efetivo exercício de suas atividades na DPE/PA pelo período mínimo equivalente ao período do incentivo

5.2. O pedido deverá ser instruído com documentação comprobatória e encaminhado, **por meio do Processo Administrativo Eletrônico - PAE**, a ESDPA dentro do prazo estipulado no Anexo I – Cronograma.

6. DOS LIMITES E PERCENTUAIS DE RESSARCIMENTO

6.1. O ressarcimento será concedido conforme a disponibilidade orçamentária e financeira da Defensoria Pública, bem como limites estabelecidos neste Edital.

6.2. O valor do reembolso poderá ser de até 100% das despesas comprovadamente efetuadas, observando-se os limites estabelecidos neste Edital conforme o tipo e duração do curso.

6.3. O reembolso incidirá apenas sobre parcelas relativas a períodos já frequentados e comprovadamente quitados.

6.4. Poderão ser concedidos reembolsos financeiros para os/as membros/as e servidores/as em efetivo exercício de suas funções, que atenderem os requisitos previstos na Resolução CSDP n.º 316, de 18 de abril de 2022 e no presente edital, com valores estipulados conforme a modalidade de qualificação, consoante o quadro a seguir:

MODALIDADE	LIMITE DE VALOR DO REEMBOLSO (R\$)
Pós-graduação stricto sensu : mestrado, doutorado e pós-doutorado	5.000,00
Pós-graduação lato sensu	3.000,00
Cursos de curta duração	1.000,00

7. DO PROCESSAMENTO E APRECIAÇÃO

7.1. Compete à ESDPA receber, autuar e instruir os pedidos, emitindo parecer técnico acerca da pertinência e da conformidade documental.

7.2. O resultado preliminar do parecer realizado pela ESDPA será divulgado em seu site dentro do prazo estipulado no Anexo I – Cronograma.

7.3. Serão admitidos recursos quanto ao parecer preliminar, desde que encaminhado à ESDPA, por meio do Processo Administrativo Eletrônico – PAE, dentro do prazo estipulado para recurso no Anexo I – Cronograma

7.4 Os recursos serão apreciados pela Diretoria da Escola Superior e o parecer técnico acerca da pertinência e da conformidade documental será publicado no site da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Pará – ESDPA dentro do prazo estipulado no Anexo I – Cronograma.

7.5. Os pedidos em acordo com este Edital serão submetidos à apreciação da Defensora Pública-Geral do Estado, que decidirá pela concessão ou indeferimento do ressarcimento.

7.6. Em caso de empate, serão observados os seguintes critérios, nesta ordem:

- I – estabilidade na carreira;
- II – maior antiguidade;
- III – maior idade.

8. DOS DEVERES DO PARTICIPANTE

8.1. O/a participante deverá:

- I – apresentar comprovante de frequência e desempenho;
- II – entregar à ESDPA cópia do trabalho de conclusão de curso, histórico escolar e diploma, em formato digital e físico;
- III – participar de atividades de disseminação de conhecimento, como palestras, apresentações ou publicação de artigos;
- IV – informar à ESDPA qualquer alteração no curso, em até 30 dias do seu conhecimento;
- V – restituir valores caso ocorra desistência, trancamento sem justificativa ou não obtenção do título.

8.2. O descumprimento das obrigações implicará o cancelamento do benefício e a devolução integral ou proporcional dos valores recebidos, devidamente atualizados.

9. DO REEMBOLSO

9.1. O requerimento de reembolso deverá ser apresentado à ESDPA, acompanhado de comprovantes de pagamento, frequência e relatório das atividades desenvolvidas.

9.2. Nos cursos com duração superior a 6 meses, o reembolso poderá ser solicitado semestralmente.

10. DAS HIPÓTESES DE RESSARCIMENTO AO ERÁRIO

10.1. O beneficiado que não comprovar conclusão do curso, observados os limites de prazo previstos na CSDP n.º 316, de 18 de abril de 2022, estará obrigado à devolução do valor total recebido.

10.2. O beneficiado que não permanecer na Defensoria Pública do Estado do Pará pelo período mínimo previsto na Resolução CSDP n.º 316, de 18 de abril de 2022, estará obrigado à devolução do valor total recebido.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os casos omissos serão decididos pela Defensora Pública-Geral do Estado do Pará, ouvido o Diretor da Escola Superior.

11.2. Este edital entra em vigor na data de sua publicação no portal institucional da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Pará.

Belém, 29 de outubro de 2025.

(assinatura eletrônica)
MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM
Defensora Pública-Geral do Estado do Pará

(assinatura eletrônica)
JOSÉ ADAUMIR ARRUDA DA SILVA
Diretor da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Pará

PROGRAMA DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL – PICP**ANEXO I - CRONOGRAMA**

DATA	ATIVIDADE
29 de outubro de 2025	Publicação do edital
29 de outubro de 2025 a 1 de novembro de 2025	Período para envio dos requerimentos de inscrição à ESDPA
2 de novembro de 2025	Análise dos requerimentos apresentados
3 de novembro de 2025	Publicação dos requerimentos apresentados e resultado preliminar do parecer
4 de novembro de 2025	Período para interposição de recurso da publicação de requerimentos apresentados e resultado preliminar do parecer
5 de novembro de 2025	Análise dos recursos recebidos pela ESDPA
6 de novembro de 2025	Apreciação da Defensora Pública-Geral do Estado do Pará
6 de novembro de 2025	Publicação dos requerimentos contemplados
A partir de 6 de novembro de 2025	Previsão de pagamento

ANEXO II – MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**CLIQUE AQUI E ACESSE O ANEXO II EDITÁVEL**

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA – ESDPA
PROGRAMA DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL – PICP – ANO 2025**

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

A Sua Excelência o Senhor

JOSE ADAUMIR ARRUDA DA SILVA

Diretor da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Pará

Eu, [NOME], cargo/função [CARGO OU FUNÇÃO], matrícula n.º [MATRICULA], CPF n.º [CPF], lotado(a) em [LOTAÇÃO], telefone [TELEFONE], venho, respeitosamente, requerer minha inscrição no Programa de Incentivo à Capacitação Profissional – PICP – Ano 2025, nos termos do Edital n.º 012/2025, solicitando o ressarcimento referente ao curso abaixo descrito:

1. DADOS DO CURSO

Nome do curso: **[NOME DO CURSO]**

Instituição de ensino: **[INSTITUIÇÃO DE ENSINO]**

Modalidade: Presencial EAD

Nível: Pós-Graduação Lato Sensu
 Mestrado Doutorado Pós-Doutorado
 Curso de Curta Duração

Carga horária total: **[CARGA HORÁRIA TOTA]** horas

Período de realização: de **[DATA]** a **[DATA]**

Valor total do curso: R\$ **[VALOR TOTAL]**

Valor solicitado a título de ressarcimento: R\$ **[VALOR SOLICITADO PARA RESSARCIMENTO]**

2. JUSTIFICATIVA

(Descreva a pertinência do curso em relação às atividades desempenhadas na Defensoria Pública e à missão institucional)

3. DOCUMENTAÇÃO ANEXADA

- () Comprovante de matrícula ou aceite da instituição
() Ementa ou conteúdo programático do curso
() Comprovante de pagamento ou previsão de valores
() Documento de identificação funcional
() Outros: _____

4. DADOS BANCÁRIOS PARA RESSARCIMENTO

Banco: **[BANCO]**

Agência: **[AGÊNCIA]**

Conta-corrente: **[CONTA CORRENTE]**

(Conta em nome do/a requerente)

5. DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, que:

As informações prestadas neste requerimento são verdadeiras;

Tenho ciência das normas previstas no Edital n.º 012/2025 e na Resolução do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Pará n.º 316/2022;

Comprometo-me a concluir o curso e a apresentar, ao término, comprovante de conclusão, histórico escolar e trabalho final;

Comprometo-me a aderir aos termos da Resolução CSDP nº 316, de 18 de abril de 2022, do edital e atos regulamentares, e permanecer em efetivo exercício de suas atividades na DPE/PA pelo período mínimo equivalente ao período do incentivo.

Estou ciente de que a desistência injustificada, o trancamento do curso ou a não conclusão implicam a devolução integral dos valores resarcidos.

[LOCAL], [DIA] de [MÊS] de 2025.

(assinado eletronicamente)

NOME DO/A REQUERENTE

Cargo ou função



ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2025/3505106

Anexo/Sequencial: 5

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado eletronicamente por: JOSE ADAUMIR ARRUDA DA SILVA, **CPF:** ***.948.523-**

Em: 29/10/2025 13:16:00

Aut. Assinatura: 8196ece1e3d99f86f09be3c15e14f0f6ddd119f40ceacc4c07d7d3189ce8f020

Assinado eletronicamente por: Monica Palheta Furtado Belem, **CPF:** ***.800.212-**

Em: 29/10/2025 13:49:38

Aut. Assinatura: 441e47f542634ed7653d3beba4d155933fb63d7d6a82a75357375017e8c87a9b



Identificador de autenticação: 33ebc51b-9f3b-452a-988f-7c43f92fd00d

Confira a autenticidade deste documento em

<https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>